AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 776/2026
PROCESSO SEA 21617/2026

Objeto: Aquisição de contêineres estacionários para armazenamento e acondicionamento dos resíduos sólidos produzidos no Centro Administrativo do Estado de Santa Catarina, visando à adequação da disposição dos resíduos e ao atendimento das necessidades de gerenciamento e coleta do lixo gerado no local, de acordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

Valor total estimado da contratação: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil Reais).

A **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEA)** torna público que, por meio da Diretoria Administrativa e Financeira, Coordenadoria de Administração e Finanças, Gerência de Administração, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do Art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual n.º 30, de 17 de fevereiro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Período para entrega de proposta e envio de lances: 13/11/2026 15:00:00 até 23/11/2026 15:00:00

1. **OBJETO:**Aquisição de contêineres estacionários para armazenamento e acondicionamento dos resíduos sólidos produzidos no Centro Administrativo do Estado de Santa Catarina, visando à adequação da disposição dos resíduos e ao atendimento das necessidades de gerenciamento e coleta do lixo gerado no local, de acordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

1.1 A contratação se dará **Lote único**, conforme tabela constante abaixo:

Lote Único				
Item	**Código**	**Descrição/Especificação**	**Unidade**	**Quantidade solicitada**
01	061417011	Container estacionário capacidade 7,0 m³, com tampa, tipo Brooks, armazenamento de lixo. Estrutura tipo operacional para equipamento poli-guindaste simples e duplo de braços articulados. Fabricação conforme norma ABNT 14.728. Container padrão para operação em equipamento poliguindaste simples ou duplo de braços de articulados. Construção em chapa metálica espessura 3/16": fundo, frontal, traseira elaterais.Reforço longitudinal em viga "U" laminada 4". Disposta nas laterais do container, servindo como base para os pinos de içamento Caixa fechada com uma tampa fixa em chapa 1,9mm com reforço por baixo com cantoneiras 1" x 1/8". Equipada com quatro tampas móveis em chapa 0,9mm, com batente para abertura de 95º, e alças para abertura fixas nas laterais. Uma tampa móvel em chapa 3 mm. Reforço em todas as bordas superiores, em viga "U" laminada 3". Base de apoio para contato com o solo, em vértices de cantoneira abasiguais 3/16"X2". Dispositivo para basculamento do container através de	Serviço	02

Pág. 01 de 26 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00021617/2026 e o código 6M20NE0U.

		equipamento poliguindaste de gancho duplo. Cordões de solda contínuos externos em toda a estrutura de união pelo processo "MIG".Pintura externa empoliuretano, na cor branco puro em toda a superfície. Toda a superfície deverá receber tratamento através de pintura em fundo óxido vermelho, e internamente somente em fundo óxido vermelho, antes da pintura de acabamento. A parte traseira deverá ser totalmente pintada na forma "zebrada" cônica, nas cores preto cadilac e "amarelo ouro"; e duas faixas de 20 cm cada, pintadas nas laterais, nas cores verde e vermelho, sendo a verde acima da chapa U onde estão fixadas as pinças de içamento e a vermelha abaixo da referida chapa, ou seja, duas faixas laterais paralelas de 20 cm cada, com espaço em branco entre elas também de 20 cm de espessura sinalizando as cores do Estado de Santa Catarina para fins de identificação das caçambas. Dimensões aproximadas: comprimento 2900 mm, altura 1400 mme largura da caixa na borda superior de 1600 mm e borda inferior de1500mm.		

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço* ***por Lote***, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.
1.4. Valor total estimado da contratação, conforme ANEXO II - Consolidação do Preço de Referência.

1 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará no Módulo de Dispensa Eletrônica do Sistema WebLic, disponível no endereço eletrônico https://cotacao.licitacao.sc.gov./#/login.
1.1.1.Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Estado de Santa Catarina, para acesso ao sistema e operacionalização https://editais.sc.gov.br/governo/manuais/GuiaFornecedorPE.pdf).
1.1.2.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
1.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);
1.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
1.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de

Pág. 02 de 26 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00021617/2026 e o código 6M20NE0U.

dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
1.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
1.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
1.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL E DISPUTA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de seus lances, na forma deste item.
3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, o seu lance com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, modelo e procedência, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição ou dos serviços;
3.4.1. Os preços ofertados, tanto no lance inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
3.4.2. Caso o fornecedor se enquadre na condição de microempreendedor individual - MEI, prestando serviços nos ramos de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria ou reparo de veículos, no valor da proposta deverá incluir alíquota de 20% referente a contribuição patronal (LC 123/2006, art. 18-B, caput e § 1º). Pelo valor total da proposta, a administração entenderá que tal alíquota está incluída.
3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este aviso de dispensa, assumindo o proponente o compromisso de fornecer ou executar os serviços, nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
3.6. Uma vez enviada a proposta o lance inicial no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
3.7. A partir do horário e data estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lance inicial e lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
3.8. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
3.9. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance ofertado e registrado pelo sistema.

Pág. 03 de 26 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00021617/2026 e o código 6M20NE0U.

3.9.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores inferior ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários”.
3.10. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
3.11. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de seu lance inicial.
3.12. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
3.13. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
3.13.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
4.2. A Administração poderá negociar condições mais vantajosas.
4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
4.3.1. Havendo necessidade, poderá ser convocado para readequar a proposta;
4.4. O envio da proposta se dará exclusivamente pelo Sistema Cotações no campo arquivos anexos, que ficará disponível para todos os participantes.
4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
4.6.1. contiver vícios insanáveis;
4.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
4.6.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
4.6.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da aquisição ou serviços ou da área especializada no objeto.
4.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
4.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

5. HABILITAÇÃO – Atentar-se aos documentos solicitados no Termo de Referência

Pág. 04 de 26 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00021617/2026 e o código 6M20NE0U.

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do item 05 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste aviso e serão solicitados do fornecedor classificado em primeiro lugar na fase de lances.
5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
d) Consulta no Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores do Estado de Santa Catarina – CADPEN (https://cadpen.sc.gov.br/cadpen/)
5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
5.2.1.1.1. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões exigidos no item 05 do ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA;
5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, exclusivamente pelo Sistema de Cotação no campo arquivo anexos, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
5.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.
5.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
5.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado por Nota de Empenho
6.2. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
6.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
6.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;
6.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

Pág. 05 de 26 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00021617/2026 e o código 6M20NE0U.

6.3. No momento da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções constantes no Decreto nº 1560, de 11 de junho de 2026 ou legislação que vier substituí-lo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A participação na presente dispensa eletrônica implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste aviso e dos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

8.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3 As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração

Pág. 06 de 26 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00021617/2026 e o código 6M20NE0U.

ou de sua desconexão.

8.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado no processo administrativo SGP-e, em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13 Pedidos de esclarecimentos referentes a Dispensa Eletrônica deverão ser enviados, exclusivamente por meio eletrônico via chat.

8.14 Integra este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.
ANEXO II – Consolidação do Preço de Referência.
ANEXO III – Minuta do Termo de Dispensa de Licitação.

Vânio Boing
Secretário de Estado da Administração
(assinado digitalmente)

Pág. 07 de 26 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00021617/2026 e o código 6M20NE0U.

ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO E SERVIÇOS COMUNS – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SGPe nº SEA 21617/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE
SEA/DIAPO/GEZEL

1. OBJETO

Aquisição de contêineres estacionários para armazenamento e acondicionamento dos resíduos sólidos produzidos no Centro Administrativo do Estado de Santa Catarina, visando à adequação da disposição dos resíduos e ao atendimento das necessidades de gerenciamento e coleta do lixo gerado no local, de acordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	061417011	Container estacionário capacidade 7,0 m³, com tampa, tipo Brooks, armazenamento de lixo. Estrutura tipo operacional para equipamento poli-guindaste simples e duplo de braços articulados. Fabricação conforme norma ABNT 14.728. Container padrão para operação em equipamento poliguindaste simples ou duplo de braços de articulados. Construção em chapa metálica espessura 3/16": fundo, frontal, traseira elaterais.Reforço longitudinal em viga "U" laminada 4". Disposta nas laterais do container, servindo como base para os pinos de içamento Caixa fechada com uma tampa fixa em chapa 1,9mm com reforço por baixo com cantoneiras 1" x 1/8". Equipada com quatro tampas móveis em chapa 0,9mm, com batente para abertura de 95º, e alças para abertura fixas nas laterais. Uma tampa móvel em chapa 3 mm. Reforço em todas as bordas superiores, em viga "U" laminada 3". Base de apoio para contato com o solo, em vértices de	2

Pág. 03 de 16 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00021617/2026 e o código 0MZAPV5U.

		cantoneira abasiguais 3/16”X2”. Dispositivo para basculamento do container através de equipamento poliguindaste de gancho duplo. Cordões de solda contínuos externos em toda a estrutura de união pelo processo “MIG”.Pintura externa empoliuretano, na cor branco puro em toda a superfície. Toda a superfície deverá receber tratamento através de pintura em fundo óxido vermelho, e internamente somente em fundo óxido vermelho, antes da pintura de acabamento. A parte traseira deverá ser totalmente pintada na forma “zebrada” cônica, nas cores preto cadilac e “amarelo ouro”; e duas faixas de 20 cm cada, pintadas nas laterais, nas cores verde e vermelho, sendo a verde acima da chapa U onde estão fixadas as pinças de içamento e a vermelha abaixo da referida chapa, ou seja, duas faixas laterais paralelas de 20 cm cada, com espaço em branco entre elas também de 20 cm de espessura sinalizando as cores do Estado de Santa Catarina para fins de identificação das caçambas. Dimensões aproximadas: comprimento 2900 mm, altura 1400 mme largura da caixa na borda superior de 1600 mm e borda inferior de1500mm.	

Pág. 02 de 16 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00021617/2026 e o código 0MZAPV5U.

1.2. Da natureza do objeto

Considerando o estabelecido no Decreto Nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o enquadramento de bens de consumo nas categorias comum e de luxo no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, o(s) item(ns) objeto(s) deste Termo de Referência possuem natureza que se enquadra como:
(x) Bem de consumo comum, com características e especificações usuais do mercado, conforme descrição no art. 2º da referida norma;
( ) Bem de luxo, conforme descrição no art. 4º.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇAO

A Gerência de Zeladoria (GEZEL), enquanto responsável por questões de zelo e segurança do espaço no qual está localizado o Centro Administrativo Governador Casildo João Maldaner, verificou a necessidade de aquisição de contêineres estacionários, tendo em vista a necessidade de substituição dos containers estacionários atualmente utilizados no Centro Administrativo do Estado de Santa Catarina, adquiridos por meio do Processo SEA nº 19957/2019, os quais se encontram em uso há vários anos e apresentam necessidade de substituição em razão do desgaste decorrente do tempo de utilização e das condições de operação. Assim, faz-se necessária a aquisição de tais itens.

a) Da Situação Atual: A Gerência de Zeladoria (GEZEL), enquanto responsável por questões de zelo e segurança do espaço no qual está localizado o Centro Administrativo Governador Casildo João Maldaner, verificou a necessidade de aquisição de contêineres estacionários, tendo em vista a necessidade de substituição dos contêineres estacionários atualmente utilizados, adquiridos por meio do Processo SEA nº 19957/2019, os quais se encontram em uso há vários anos e apresentam necessidade de substituição em razão do desgaste decorrente do tempo de utilização e das condições de operação. Assim, faz-se necessária a aquisição de tais itens.

b) Da Necessidade do Material Serviço: Considerando a necessidade de substituição dos contêineres estacionários atualmente utilizados, os quais se encontram em operação há vários anos, verifica-se que os mesmos apresentam desgaste decorrente do tempo de utilização e das condições normais de operação. Diante desse cenário, faz-se necessária a aquisição de novos contêineres estacionários, com o objetivo de substituir aqueles que se encontram desgastados, assegurando condições adequadas de uso, segurança, funcionalidade e continuidade das atividades que dependem desses equipamentos.

c) Do Critério para Definição dos Quantitativos Necessários: O quantitativo foi definido considerando a necessidade observada pela própria Gerência de Zeladoria (GEZEL).

d) Do Benefício: A aquisição de novos contêineres estacionários permitirá a substituição dos equipamentos desgastados pelo tempo de uso, proporcionando melhores condições de segurança, funcionalidade e conservação dos materiais, além de reduzir a necessidade de manutenções corretivas e assegurar a continuidade adequada dos serviços.

e) Das Unidades Atendidas: Centro Administrativo Governador Casildo João Maldaner e Secretaria de Estado da Administração.

Pág. 03 de 16 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00021617/2026 e o código

f) Do Levantamento de Mercado: A partir do levantamento de mercado realizado, verificou-se que a aquisição de novos contêineres estacionários se apresenta como solução adequada para atender à necessidade identificada, considerando as características e condições de uso requeridas pela Administração e conforme os requisitos estabelecidos na legislação aplicável.

g) Estimativa do Valor da Contratação: Foram realizadas consultas ao PNCP e painel de preço.

h) Justificativa do Parcelamento ao não da Contratação: Considerando que o objeto é composto por dois itens de mesma natureza, com características e especificações idênticas, opta-se pela realização da contratação de forma conjunta, não sendo recomendado o parcelamento do objeto. A aquisição de forma única mostra-se mais adequada às necessidades da Administração, possibilitando maior padronização dos equipamentos, simplificação dos procedimentos de contratação, otimização da gestão e fiscalização contratual, bem como a possibilidade de obtenção de melhores condições comerciais. Dessa forma, o não parcelamento da contratação justifica-se pela natureza homogênea dos itens e pela busca de maior eficiência e economicidade para a Administração Pública, observados os princípios aplicáveis às contratações públicas.

i) Do Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação para Atendimento da Necessidade da Contratação a que se destina: Conclui-se que a aquisição de novos contêineres estacionários é adequada e necessária para atender à demanda da Administração, em razão do desgaste dos equipamentos atualmente utilizados. A contratação atende às necessidades de uso, segurança e funcionalidade, observando os requisitos técnicos e a legislação aplicável.

3. DOS PARAMETROS DA LICITAÇAO

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

( ) Vistoria obrigatória (

) Vistoria facultativa

(x) Não será exigida vistoria. Justificativa:

Não será necessária vistoria tendo em vista que consta no termo a forma, tamanho e quantidade necessária do item.

3.2. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

( ) Não

(x) Sim

A contratação se dará em lote único, por ser mais vantajoso à administração pública, conforme justificativa do item h).

Pág. 04 de 16 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00021617/2026 e o código 8MZARV5U.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

( ) Não

(x) Sim

A proponente deverá possuir responsável técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia –CREA – do Estado de origem, devidamente comprovado através de Certidão de Registro da Empresa.

Será fornecido documento anexo com o desenho das dimensões padrão COMCAP.

A proponente deverá apresentar três atestados de capacidade técnica que comprovem a confecção de equipamento de igual complexidade. Apresentar na análise de documentos, desenho técnico do containercom suas principais dimensões além do Layout de pintura de segurança.

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(x) Não

( ) Sim

Pág. 03 de 16 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00021617/2026 e o código 0MZARVSU.

5. DOS CRITERIOS DE HABILITAÇAO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir)

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
(Link para consulta : https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf)

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
(Link para consulta : https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces)

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

(x) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
(Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx)

(x) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(x) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e

Pág. 08 de 16 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00021617/2026 e o código 0MZARV5U.

Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribuna de Contas da União.
(link para consulta: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

5.2. Qualificação técnica

A proponente deverá possuir responsável técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia –CREA – do Estado de origem, devidamente comprovado através de Certidão de Registro da Empresa.

Será fornecido documento anexo com o desenho das dimensões padrão COMCAP.

A proponente deverá apresentar três atestados de capacidade técnica que comprovem a confecção de equipamento de igual complexidade. Apresentar na análise de documentos, desenho técnico do containercom suas principais dimensões além do Layout de pintura de segurança.

6. DA EXECUÇAO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 20 (vinte) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

A entrega deverá ser realizada na Secretaria de Estado da Administração, localizada na Rodovia SC 401, 4600, Bloco I do Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina, Saco Grande, Florianópolis, em dia útil (entre 13 e 19h), mediante agendamento prévio entre o fornecedor e o representante da SEA.

6.3. Bens perecíveis

(x) Não

( ) Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

(x) Não

( ) Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(x) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Os contêineres deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, ou a garantia do fabricante, caso seja superior, contados a partir do recebimento definitivo. A garantia deverá abranger defeitos de fabricação e vícios que comprometam o adequado funcionamento e utilização dos contêineres, sem ônus para a Administração.Quando aplicável, serão observados os prazos e condições previstos na legislação vigente, bem como eventual garantia contratual adicional oferecida pelo fabricante, sem prejuízo das obrigações assumidas pela contratada.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

Pág. 07 de 16 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00021617/2026 e o código 0MZARV5U.

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Nota de Empenho, limitada ao quantitativo de cada item;

b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital de Contratação Direta, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Contratação Direta;

d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se

Pág. 08 de 16 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00021617/2026 e o código 0MZARV5U.

verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

h) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

k) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

m) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-p ortal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e no Contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Pág. 10 de 16 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00021617/2026 e o código 0MZAMV5U.

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) demais condições constantes do Edital de Contratação Direta.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

( ) Termo de Contrato;
(x) Nota de Empenho;

8.2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados da emissão da Nota de Empenho.
Considerando ainda, a garantia de 12 (doze) meses a contar da data da entrega ou da do fabricante, caso seja maior.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Gerson Fior Santana
Cargo: Diretor de Apoio Operacional
Matrícula: 0710869901
E-mail: gerson.fior@sea.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Maurício José Pereira
Cargo: Gerente de Zeladoria
Matrícula: 236294-5-01
E-mail: mauricio.pereira@sea.sc.gov.br

9. CRITERIOS DE MEDIÇAO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de recebimento definitvo: 20 dias úteis após a entrega dos itens.
Prazo de recebimento provisório: 20 dias úteis após a entrega dos itens.
Prazo de troca de bens rejeitados: 10 dias
Prazo de liquidação do documento fiscal: 10 dias

9.2 Requisitos de Medição

O critério para medição do caso concreto se dará em observância ao prazo e as condições de recebimento do serviço/produto.

9.3 Condições de Pagamento

a) As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;
b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 30° (trigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CND

Pág. 10 de 16 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00021617/2026 e o código 0MZARV5U.

V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS

c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;

d) O pagamento da fatura será sustado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;

e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;

f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

10. DAS SANÇOES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, serão aplicadas as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não há.

12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Maurício José Pereira
E-mail institucional: gezel@sea.sc.gov.br
Telefone institucional:(48) 3665-1661

Nome do Responsável pela Elaboração do TR
Nome: Maurício José Pereira Função: Gerente de Zeladoria *(Assinado digitalmente)*

De acordo, aprovo o Termo de Referência.

Nome da Chefia Imediata
Nome: Gerson Fior Santana Função: Diretor de Apoio Operacional *(Assinado digitalmente)*

Pág. 13 de 16 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00021617/2026 e o código 8MZAMV5U.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **2JZAP795**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GERSON FIOR SANTANA (CPF: 006.XXX.021-XX) em 02/10/2026 às 10:23:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/01/2023 - 13:45:32 e válido até 23/01/2123 - 13:45:32.
(Assinatura do sistema)

MAURICIO JOSÉ PEREIRA (CPF: 378.XXX.499-XX) em 02/10/2026 às 11:01:58
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:31:12 e válido até 15/06/2118 - 09:31:12.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMjE2MTdfMjE4MTZfMjAyNl8ySlpBUDc5NQ== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SEA 00021617/2026** e o código **2JZAP795** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 19 de 26 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00021617/2026 e o código 6M20NE0U.

ANEXO II – CONSOLIDAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição de contêineres estacionários para armazenamento e acondicionamento dos resíduos sólidos produzidos no Centro Administrativo do Estado de Santa Catarina, visando à adequação da disposição dos resíduos e ao atendimento das necessidades de gerenciamento e coleta do lixo gerado no local, de acordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

ITEM	COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	061417011	Container estacionário capacidade 7,0 m³, com tampa, tipo Brooks, armazenamento de lixo. Estrutura tipo operacional para equipamento poli-guindaste simples e duplo de braços articulados. Fabricação conforme norma ABNT 14.728. Container padrão para operação em equipamento poliguindaste simples ou duplo de braços de articulados. Construção em chapa metálica espessura 3/16": fundo, frontal, traseira elaterais.Reforço longitudinal em viga "U" laminada 4". Disposta nas laterais do container, servindo como base para os pinos de içamento Caixa fechada com uma tampa fixa em chapa 1,9mm com reforço por baixo com cantoneiras 1" x 1/8". Equipada com quatro tampas móveis em chapa 0,9mm, com batente para abertura de 95º, e alças para abertura fixas nas laterais. Uma tampa móvel em chapa 3 mm. Reforço em todas as bordas superiores, em viga "U" laminada 3". Base de apoio para contato com o solo, em vértices de cantoneira abasiguais 3/16"X2". Dispositivo para basculamento do container através de equipamento poliguindaste de gancho duplo. Cordões de solda contínuos externos em toda a estrutura de união pelo processo "MIG".Pintura externa empoliuretano, na cor branco puro em toda a superfície. Toda a superfície deverá receber tratamento através de pintura em fundo óxido vermelho, e internamente somente em fundo óxido vermelho, antes da pintura de	Serviço	02	14.000,00	28.000,00

Pág. 20 de 26 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00021617/2026 e o código 6M20NE0U.

		acabamento. A parte traseira deverá ser totalmente pintada na forma “zebrada” cônica, nas cores preto cadilac e “amarelo ouro”; e duas faixas de 20 cm cada, pintadas nas laterais, nas cores verde e vermelho, sendo a verde acima da chapa U onde estão fixadas as pinças de içamento e a vermelha abaixo da referida chapa, ou seja, duas faixas laterais paralelas de 20 cm cada, com espaço em branco entre elas também de 20 cm de espessura sinalizando as cores do Estado de Santa Catarina para fins de identificação das caçambas. Dimensões aproximadas: comprimento 2900 mm, altura 1400 mme largura da caixa na borda superior de 1600 mm e borda inferior de1500mm.				
TOTAL						**28.000,00**

Pág. 21 de 26 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00021617/2026 e o código 6M20NE0U.

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO

1.1. Aquisição de contêineres estacionários para armazenamento e acondicionamento dos resíduos sólidos produzidos no Centro Administrativo do Estado de Santa Catarina, visando à adequação da disposição dos resíduos e ao atendimento das necessidades de gerenciamento e coleta do lixo gerado no local, de acordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

ITEM	COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	061417011	Container estacionário capacidade 7,0 m³, com tampa, tipo Brooks, armazenamento de lixo. Estrutura tipo operacional para equipamento poli-guindaste simples e duplo de braços articulados. Fabricação conforme norma ABNT 14.728. Container padrão para operação em equipamento poliguindaste simples ou duplo de braços de articulados. Construção em chapa metálica espessura 3/16": fundo, frontal, traseira elaterais.Reforço longitudinal em viga "U" laminada 4". Disposta nas laterais do container, servindo como base para os pinos de içamento Caixa fechada com uma tampa fixa em chapa 1,9mm com reforço por baixo com cantoneiras 1" x 1/8". Equipada com quatro tampas móveis em chapa 0,9mm, com batente para abertura de 95º, e alças para abertura fixas nas laterais. Uma tampa móvel em chapa 3 mm. Reforço em todas as bordas superiores, em viga "U" laminada 3". Base de apoio para contato com o solo, em vértices de cantoneira abasiguais 3/16"X2". Dispositivo para basculamento do container através de equipamento poliguindaste de gancho duplo. Cordões de solda contínuos externos em toda a estrutura de união pelo processo "MIG".Pintura externa empoliuretano, na cor branco puro em toda a superfície. Toda a superfície deverá receber tratamento através de pintura em fundo óxido vermelho, e internamente somente em fundo óxido vermelho, antes da pintura de acabamento. A parte traseira deverá ser totalmente pintada na forma	Serviço	02		

Pág. 22 de 26 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00021617/2026 e o código 6M20NE0U.

		"zebrada" cônica, nas cores preto cadilac e "amarelo ouro"; e duas faixas de 20 cm cada, pintadas nas laterais, nas cores verde e vermelho, sendo a verde acima da chapa U onde estão fixadas as pinças de içamento e a vermelha abaixo da referida chapa, ou seja, duas faixas laterais paralelas de 20 cm cada, com espaço em branco entre elas também de 20 cm de espessura sinalizando as cores do Estado de Santa Catarina para fins de identificação das caçambas. Dimensões aproximadas: comprimento 2900 mm, altura 1400 mme largura da caixa na borda superior de 1600 mm e borda inferior de1500mm.				
TOTAL						

2. UNIDADE INTERESSADA Secretaria de Estado da Administração/Diretoria Administrativa e Financeira por intermédio do Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais. CNPJ: 14.284.430/0001-97

3. FORNECEDOR O fornecimento será realizado pela empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO A contratação se dará por Nota de Empenho

5. FUNDAMENTO DA DISPENSA
Versa o artigo 75, II, da Lei federal nº 14.133, de 2021:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> II - para contratação que envolva valores inferiores a 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois Reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;
> (valor atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 2025)

6. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total da contratação será de R$_____(_____), a ser pago de acordo com a previsão contratual.

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Subação	Fonte	Natureza de Despesa
47091 Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais (FMPIO)	**014735** Aquisição de bens móveis para serviços administrativos - FMPIO - SEA	**1.759.240.000** Recursos Vinculados a Fundos - Outros recursos - Outras Fontes - (EC)	**44.90.52.34 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos**

Pág. 23 de 26 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00021617/2026 e o código 6M20NE0U.

7. DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n. 8.429/1992 e n. 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – comprometem–se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometem–se em notificar à Controladoria–Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA n. 1/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

8. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Gerência de Zeladoria (GEZEL), enquanto responsável por questões de zelo e segurança do espaço no qual está localizado o Centro Administrativo Governador Casildo João Maldaner, verificou a necessidade de aquisição de contêineres estacionários, tendo em vista a necessidade de substituição dos containers estacionários atualmente utilizados no Centro Administrativo do Estado de Santa Catarina, adquiridos por meio do Processo SEA nº 19957/2019, os quais se encontram em uso há vários anos e apresentam necessidade de substituição em razão do desgaste decorrente do tempo de utilização e das condições de operação. Assim, faz-se necessária a aquisição de tais itens.

a) Da Situação Atual

A Gerência de Zeladoria (GEZEL), enquanto responsável por questões de zelo e segurança do espaço no qual está localizado o Centro Administrativo Governador Casildo João Maldaner, verificou a necessidade de aquisição de contêineres estacionários, tendo em vista a necessidade de substituição dos contêineres estacionários atualmente utilizados, adquiridos por meio do Processo SEA nº 19957/2019, os quais se encontram em uso há vários anos e apresentam necessidade de substituição em razão do desgaste decorrente do tempo de utilização e das condições de operação. Assim, faz-se necessária a aquisição de tais itens.

b) Da Necessidade do Material Serviço

Considerando a necessidade de substituição dos contêineres estacionários atualmente utilizados, os quais se encontram em operação há vários anos, verifica-se que os mesmos apresentam desgaste decorrente do tempo de utilização e das condições normais de operação. Diante desse cenário, faz-se necessária a aquisição de novos contêineres estacionários, com o objetivo de substituir aqueles que se encontram desgastados, assegurando condições adequadas de uso, segurança, funcionalidade e continuidade das atividades que dependem desses equipamentos.

c) Do Critério para Definição dos Quantitativos Necessários

O quantitativo foi definido considerando a necessidade observada pela própria Gerência de Zeladoria (GEZEL).

d) Do Benefício

A aquisição de novos contêineres estacionários permitirá a substituição dos equipamentos desgastados pelo tempo de uso, proporcionando melhores condições de segurança, funcionalidade e conservação dos materiais, além de reduzir a necessidade de manutenções corretivas e assegurar a continuidade adequada dos serviços.

e) Das Unidades Atendidas

Centro Administrativo Governador Casildo João Maldaner e Secretaria de Estado da Administração.

f) Do Levantamento de Mercado

Pág. 24 de 26 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00021617/2026 e o código 6M20NE0U.

A partir do levantamento de mercado realizado, verificou-se que a aquisição de novos contêineres estacionários se apresenta como solução adequada para atender à necessidade identificada, considerando as características e condições de uso requeridas pela Administração e conforme os requisitos estabelecidos na legislação aplicável.

g) Estimativa do Valor da Contratação
Foram realizadas consultas ao PNCP e painel de preço.

h) Justificativa Parcelamento onda Contratação:
Considerando que o objeto é composto por dois itens de mesma natureza, com características e especificações idênticas, opta-se pela realização da contratação de forma conjunta, não sendo recomendado o parcelamento do objeto. A aquisição de forma única mostra-se mais adequada às necessidades da Administração, possibilitando maior padronização dos equipamentos, simplificação dos procedimentos de contratação, otimização da gestão e fiscalização contratual, bem como a possibilidade de obtenção de melhores condições comerciais. Dessa forma, o não parcelamento da contratação justifica-se pela natureza homogênea dos itens e pela busca de maior eficiência e economicidade para a Administração Pública, observados os princípios aplicáveis às contratações públicas.

i) Do Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação para Atendimento da Necessidade da Contratação a que se destina:
Conclui-se que a aquisição de novos contêineres estacionários é adequada e necessária para atender à demanda da Administração, em razão do desgaste dos equipamentos atualmente utilizados. A contratação atende às necessidades de uso, segurança e funcionalidade, observando os requisitos técnicos e a legislação aplicável.

Cumpre salientar que cabe à Diretoria Administrativa e Financeira/Coordenadoria de Administração, Finanças e Contabilidade, por intermédio da Gerência de Administração, coordenar, orientar, executar e controlar as atividades relacionadas a operacionalização das aquisições de bens e serviços da Secretaria de Estado do Administração e do Centro de Serviços Compartilhados por meio de contratação direta, não competindo a esta Diretoria a análise das justificativas técnicas ora apresentadas, nem tampouco a necessidade e/ou conveniência da aquisição.
Ressaltamos que a manifestação da justificativa fundamenta-se integral e exclusivamente nos elementos apresentados pelas áreas técnicas demandantes, conforme documentos constantes dos autos e transcritos neste termo, a fim de fundamentar a necessidade do presente processo de contratação direta ora instaurado, com a finalidade precípua de evitar prejuízos ao erário público.

9. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR Atendimento aos itens de habilitação e proposta, ou seja, itens 4, 5 e 8.2.2 do aviso de dispensa de licitação.

10. JUSTIFICATIVA DO PREÇO Atendimento à proposta de preço, conforme item 4 (quatro) do aviso de dispensa de licitação.

11. PARECER JURÍDICO A contratação se deu em observância ao Parecer nº 414/2023 – PGE.

Referência: 8400/2023.
Assunto: Parecer Jurídico Referencial. Contratação Direta. Compras e outros serviços. Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Origem: Procuradoria Geral do Estado (PGE).
Juntado nos autos do processo, página 54 à 93.

12. DA PUBLICAÇÃO
O Termo de Dispensa de Licitação será publicado em sítio eletrônico oficial, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.

Pág. 25 de 26 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00021617/2026 e o código 6M20NE0U.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Dispensa de Licitação nº **776/2025** e os documentos que o instruem, constantes do processo **SEA 21617/2025**.

Vânio Boing
Secretário de Estado da Administração
(assinado digitalmente).

Pág. 26 de 26 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00021617/2026 e o código 6M20NE0U.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **6M20NE0U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VANIO BOING (CPF: 433.XXX.709-XX) em 13/11/2026 às 09:35:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/01/2023 - 15:09:49 e válido até 23/01/2123 - 15:09:49.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMjE2MTdfMjE4MTZfMjAyNl82TTIwTkUwVQ== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SEA 00021617/2026** e o código **6M20NE0U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.